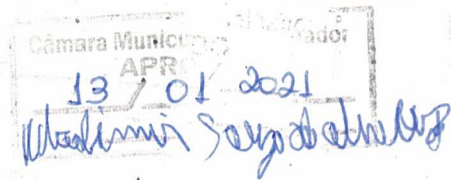




ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021
De 08 de Janeiro de 2021

Da nova redação ao artigo 136 e revoga parágrafo 1º do artigo 136 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, fixa dias para realização das sessões ordinárias e outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Malhador/SE, no uso das atribuições de acordo com a Lei Orgânica deste Município e do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, propõe:

Art. 1º O caput do artigo 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa passa a ter a seguinte redação:

“Art. 136 As sessões ordinárias serão realizadas as terças e quinta feira com início as 19:00hs, com tempo de duração de 02(duas) horas, podendo ser alterada em comum acordo.”

Art. 2º Revoga o § 1º do artigo 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Wladimir Souza de Oliveira
Wladimir Souza de Oliveira
Presidente

Alisson de Oliveira Macena
Alisson de Oliveira Macena
Vice-presidente

Valter Oliveira Souza
Valter Oliveira Souza
1º Secretário

Eriberto Alves de Andrade
Eriberto Alves de Andrade
2º Secretário



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR

JUSTIFICATIVA

Em plenário.